



COMISSÃO ELEITORAL

Processo de Eleição do representante dos empregados
para o Conselho de Administração do Serpro

ATA REUNIÃO Nº 08

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

A Comissão Eleitoral paritária, instituída pela DD - 151/2019, se reuniu por audioconferência, de 16h20 até 17h, na presença da coordenadora Renata Pinheiro Gonsalves, do membro da Comissão Eleitoral Milton Cezar Batista Pantuzzo, do chefe da divisão do Domínio Soluções Corporativas - 6, Wescley Pimentel Fontes da Superintendência de Digitalização do Governo, dos empregados Danilo Gimenez Ramos e Ruy Minoru Ito Takata da Divisão de Gestão de Identidade e Acesso da Superintendência de Segurança e Informação para sanar as dúvidas enviadas pelos candidatos sobre acesso ao Sistema de Eleição em período de férias, bem como demais aspectos relacionados ao sistema informatizado que possam ser previamente tratados a fim de minimizar riscos no período de votação.

A fim de reforçar o que consta no Edital, a Coordenadora da Comissão Eleitoral expôs que o Sistema de Eleição é a ferramenta informatizada para gerenciar as eleições pela Comissão Eleitoral, que só pode ser acessado pela rede do Serpro utilizando os navegadores Chrome e Firefox, para fazer o login é necessário CPF e senha LDAP válida e desbloqueada, sendo de responsabilidade do empregado a solicitação, em tempo hábil, da (re)ativação ou desbloqueio da identificação, caso necessário. O Sistema de Eleição é o meio exclusivo pelo qual o empregado deve registrar o seu voto. O endereço de acesso será divulgado no momento das inscrições e da votação e ficará disponível no portal corporativo. No período de votação, o Serpro disponibilizará, na Sede e nas Regionais, os equipamentos necessários e devidamente identificados para realizar o registro dos votos.

Os pontos que levantaram dúvidas nos candidatos estão relacionados ao acesso ao Sistema com a senha LDAP, que em razão da interrupção do contrato de trabalho ficaria bloqueada. Exemplo de questionamentos: “Eu, como candidato, entro em férias no período da votação, como faço para poder votar mesmo estando em férias?” e “As pessoas de férias nos dias 03 e 04 de fevereiro estarão inaptas para votarem?” e “Também estarei de férias nos dias de votação. Posso requerer a habilitação para votar?”

Wescley explicou que o sistema foi desenvolvido pelo empregado Fábio Henrique Maximiano que não atua mais na área mas que se comprometeu a ajudar.



COMISSÃO ELEITORAL

Processo de Eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração do Serpro

Os participantes da reunião apresentaram alternativas para solução do problema e foram expostos os prós e contras para tornar possível aos empregados em férias exercerem o direito ao voto para eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração.

Renata explicou que esse não é um sistema de trabalho, de atendimento de demandas, de registro de atividade laboral e que poderia ser retirado da base de sistemas corporativos se fosse o caso de facilitar a realização dos ajustes necessários sem expor os demais sistemas corporativos. A presença do empregado em afastamento na empresa é opcional, já que o voto não é obrigatório e o comparecimento ao local de trabalho se daria por iniciativa própria.

Danilo sugeriu que os colegas Ruy Minoru Ito Takata e Fábio Maximiano assumam a demanda, tendo 2 semanas e apoio dos gestores para realizarem os ajustes necessários para permitir acesso ao Sistema de Eleição aos empregados que constam na relação apurada pela Superintendência de Gestão de Pessoas na instauração da Comissão Eleitoral, mesmo em afastamento.

Renata reforçou a necessidade de também garantirmos a disponibilidade do sistema de 07h do dia 03/02 até 16h do dia 04/02 e seu funcionamento de maneira satisfatória em relação à velocidade de acesso e processamento das informações para que todos os interessados possam votar sem intercorrências.

Por fim, Wescley ficou de realizar os registros necessários para garantir que o trabalho dos técnicos transcorra sem sobressaltos para liberação do sistema antes da votação, bem como para o seu pleno funcionamento durante os dias de votação.